



Edital nº 007, de 19 de julho de 2019
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS
SUPERIORES DO CAMPUS XAPURI

A Direção Geral do *Campus Xapuri* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 504, de 28 de maio de 2014, publicado no DOU, nº 102, seção 2, página 40, de 30/05/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, que no período de **22 a 25 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do *Campus Xapuri* com ingresso no segundo semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2019.2 está a cargo da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Campus Xapuri. A esta Comissão cabe à responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2 Os Cursos Superiores, públicos e gratuitos, objeto do Certame de Processo Seletivo 2019.2, serão realizados presencialmente, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Escolar e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3 O Processo Seletivo está aberto, exclusivamente, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.
- 1.4 O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do IFAC <<http://portal.ifac.edu.br>>.
- 1.5 O Processo Seletivo 2019.2 de vagas remanescentes, para os Cursos Superiores do Campus Xapuri será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a), mediante realização de prova objetiva, abrangendo conteúdos de disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.



1.6 As inscrições serão presenciais e deverão ser realizadas no Registro Acadêmico do Campus Xapuri, no período de **22 e 25 de julho**, no local e horário informado abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Campus Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 8h às 12h Das 14h às 18h

1.7 O cronograma de realização do Processo Seletivo 2019.2 de vagas remanescentes do IFAC está publicado em anexo a este edital (Anexo I).

1.8 Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes. É responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, um total de **55 vagas** para os Cursos Superiores do Campus Xapuri, conforme quadro abaixo:

CURSO SUPERIOR – 63 VAGAS											
Campus	Curso	Turno	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							TOTAL	
			Ampla Concorrência	C1 Pessoa com Deficiência– PCD	Oriundos de escolas públicas com renda familiar IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SM por pessoa			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA			
					C2 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	C3 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)- PCD	C4 Demais Vagas	C5 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	C6 Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)- PCD		C7 Demais Vagas
Xapuri	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	8	1	3	1	1	2	1	1	18
	Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	18	1	6	1	2	6	1	2	37
TOTAL GERAL DE VAGAS											55



3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, no Registro Acadêmico do Campus Xapuri, no período descrito no Cronograma, Anexo I deste Edital.
- 3.2 Para efetuar a inscrição, é necessário que o candidato preencha todos os campos da Ficha de Inscrição, conforme **Anexo II** e optar pelo curso para o qual deseja concorrer.
- 3.3 O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.
- 3.4 Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.
- 3.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

- 4.1 O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
 - a) Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
 - b) Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes, e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.2 O Candidato deverá solicitar, em campo próprio da Ficha de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.



- 4.3 O candidato para obter atendimento especial e/ ou específico deverá apresentar no ato da sua inscrição, uma cópia (acompanhada do original) do **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição.**
- 4.4 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, conforme dispõe o item 4.3.
- 4.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.
- 4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.
- 4.7 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 4.8 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.
- 4.9 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal do processo seletivo.
- 4.10 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 4.11 As condições de atendimento especializado e ou específico não inclui atendimento domiciliar.
- 4.12 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.13 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.



5. DAS PROVAS E HORÁRIOS

- 5.1. As provas serão realizadas no dia **04 de agosto de 2018** (domingo), no turno matutino, das 09h às 11h.
- 5.2. As provas serão realizadas Campus Xapuri, no município de Xapuri e os locais de provas (salas) serão divulgados no mural do próprio Campus Xapuri, na data descrita no Cronograma.
- 5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação com a devida antecedência, do local (sala) e horário das provas.
- 5.4. O candidato somente poderá realizar as provas no local (sala) indicado.
- 5.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.
- 5.6. Serão aceitos como documentos de identificação, apenas:
 - a. Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou
 - b. Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
 - c. Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
 - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.
 - e. Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).
- 5.7. O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.8. O acesso ao local de provas será das **08h00min** às **08h45min**, de acordo com o horário oficial do Acre. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.



- 5.9. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às **08h45min.**
- 5.10. O candidato terá o tempo máximo de duas (02) horas para realização das provas.
- 5.11. O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador uma (01) hora após o início das provas.
- 5.12. O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 10h30min.

6. DA PROVA

- 6.1. A prova contará com **20 questões objetivas**, sendo **10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática.**
- 6.2. Todas as questões terão o peso de igual valor (1 ponto por questão).
- 6.3. O valor total da prova somará 20 pontos.
- 6.4. O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo III deste edital.
- 6.5. O término do tempo das provas, às 11h, será informado pelo aplicador. Após o término, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 4.4 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.
- 6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.
- 6.7. Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.
- 6.8. A correção da Prova Objetiva será feita manualmente por membros específicos da Comissão do Processo Seletivo.
- 6.9. Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.



7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 7.1. Os gabaritos serão divulgados conforme data descrita no Cronograma (Anexo I) no site no mural do IFAC- Campus Xapuri.
- 7.2. O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e ao gabarito, obedecendo-se o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste edital.
- 7.2.1. O recurso contra questões da prova objetiva deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
- 7.2.2. Cada questão da prova objetiva deverá ser apresentada em um formulário.
- 7.2.3. As alegações devem estar fundamentadas em:
a) citação das fontes de pesquisa;
b) nome dos autores;
c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 7.3. A interposição de recurso deve ser feita via e-mail <cx.seletivo@ifac.edu.br>, no período previsto no Cronograma deste Edital, Anexo I, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: PSVR 2019.2 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES CAMPUS XAPURI- RECURSO

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- Número de inscrição;
- Situação da inscrição;
- Prova;
- Questão;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

- 7.4. Os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.
- 7.5. Deferido o recurso, o gabarito será retificado.



- 7.6. A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.
- 7.7. A divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito e as provas questões das provas ocorrerá conforme data descrita no Cronograma (Anexo I). Dessa decisão não caberá recurso.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas. Serão considerados excedentes os demais candidatos classificados na Lista de Espera.
- 8.2 Será desclassificado o candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas.
- 8.3 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 6.4 deste edital.
- 8.4 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2019.2 para os Cursos Superiores do Campus Xapuri, uma vez homologado, será divulgado no site: <http://portal.ifac.edu.br>, na data prevista no Cronograma deste Edital, Anexo I.



9.2 Não caberá recurso contra o resultado final.

10 DAS CONVOCAÇÕES

- 10.1 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso/turma.
- 10.2 Estão agendadas 02 (duas) chamadas para as Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores, da seguinte forma:
- 10.2.1 **1ª chamada:** será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFAC, conforme cronograma, para comparecimento na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Xapuri, para a realização da matrícula);
- 10.2.2 **2ª chamada:** ocorrerá somente no caso de não preenchimento das vagas na 1ª chamada. Será realizada por meio de convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.
- 10.3 Para a 2ª chamada serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), os quais deverão comparecer na data e locais estabelecidos, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião. Na Reunião, os(as) candidatos(as) presentes deverão assinar a Lista de Presença e a Ata.
- 10.4 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.
- 10.5 Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por terceiros exigindo-se, neste caso uma procuração conforme o modelo presente no Anexo V deste edital.
- 10.6 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da reunião, porém não forem chamados(as) deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações caso haja vagas remanescentes.
- 10.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes,



e que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da reunião serão considerados(as) desclassificados(as).

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Xapuri, situado à Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

11.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de **01 (uma) foto 3x4** recente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos).
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente.
- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de Curso Técnico de Nível Médio.
- i) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte



com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

- j) O candidato menor de idade deverá estar acompanhado dos pais ou de um responsável legal.
- 11.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 11.5 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.
- 11.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAC, sem prejuízo das sanções penais.
- 11.7 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFAC.
- 11.8 Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio da primeira chamada, que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, serão excluídos do certame.
- 11.9 O Campus, por meio dos Diretores Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmicos, é responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento da lista de classificados (as), ou o preenchimento das vagas.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site, bem como alterações deste Edital.
- 12.2 O Instituto Federal do Acre, reserva-se o direito de não ofertar o curso que não tenha ocupado, no mínimo, 70% das vagas ofertadas;



- 12.3 O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescente 2019.2, regido por este edital, é válido exclusivamente para o 2º semestre do ano letivo de 2019.
- 12.4 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores pelo endereço eletrônico <cx.seletivo@ifac.edu.br>.
- 12.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, por meio da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos Superiores.

Joel Bezerra Lima
Diretor Geral



ANEXO I - CRONOGRAMA

Edital nº 007, de 19 de julho de 2019

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS
SUPERIORES DO CAMPUS XAPURI**

PERÍODOS/DATAS	ATIVIDADES
19/07/2019	Publicação do Edital no site institucional
22 a 25/07/2019	Período de inscrições no Registro Acadêmico do Campus Xapuri, conforme item 1.6 deste edital
26/07/2019	Publicação da Lista preliminar de Inscritos no site www.ifac.edu.br
27 a 29/07/2019	Recursos contra a lista de inscrito preliminar. Email "cxa.seletivo@ifac.edu.br"
30/07/2019	Homologação das inscrições no site www.ifac.edu.br Divulgação dos Ensalamentos.
04/08/2019	Realização da Prova, das 09h às 11h, no Campus Xapuri.
04/08/2019 após as 12 horas	Divulgação do Gabarito no site www.ifac.edu.br
05/09/2019	Recurso contra o Gabarito e as Questões da Prova
06/08/2019	Resultado do Recurso contra o Gabarito e as Questões da Prova. Classificação preliminar
07/08/2019	Recurso contra o resultado preliminar via email "cxa.seletivo@ifac.edu.br"
08/08/2019	Resultado do recurso contra a Classificação Preliminar. Resultado Final do Processo Seletivo a ser divulgado no site www.ifac.edu.br Publicação da convocação dos candidatos para matrícula – 1ª CHAMADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

14

09 e 12/08/2019	Período de matrícula para os candidatos convocados na 1ª CHAMADA no <i>Campus</i> Xapuri.
13/08/2019	Publicação da convocação da 2ª CHAMADA (se houver)
14 e 15/08/2019	Período de matrícula para os candidatos convocados na 2ª CHAMADA
16/08/2019, em horário a ser definido pelo Campus*	Realização da Reunião Pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s).
19/08/2019	Período de matrícula para os candidatos convocados na Reunião Pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s)



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 007, de 19 de julho de 2019

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS
 SUPERIORES DO CAMPUS XAPURI**

Nome candidato		Nº de Inscrição
----------------	--	-----------------

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

2 – CURSO PRETENDIDO

() Tecnologia em Agroindústria/ Noturno. () Tecnologia em Agroecologia/ Vespertino

3- DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

Especificar:

Xapuri- AC, ____/____/20____.

Assinatura do candidato	
Responsável pela inscrição	

-----CORTE AQUI-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	CURSO: () Tec. em Agroindústria/Noturno () Tec. em Agroecologia/ Vespertino
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	_____
	Xapuri- AC, ____/____/20____.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Edital nº 007, de 19 de julho de 2019

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS XAPURI

- **Matemática:**
 - a. Porcentagem;
 - b. Funções;
 - c. Equações de 1º grau e 2º grau;
 - d. Regra de três;
 - e. Grandezas e Medidas;
 - f. Problemas com as 4 operações;
 - g. Geometria plana.

- **Língua Portuguesa:**
 - a. Interpretação e compreensão textual;
 - b. Tipologia textual e gênero textual;
 - c. Uso de conectivos para manutenção da coerência e da coesão textuais: conjunções, advérbios e pronomes;
 - d. Ortografia e acentuação (conforme Novo Acordo Ortográfico);
 - e. Concordância verbal e nominal;
 - f. Uso dos porquês/ há/ a/ mas/ mais/ mau/ mal.



ANEXO IV – PROCURAÇÃO (MODELO)

Edital nº 007, de 19 de julho de 2019

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS
SUPERIORES DO CAMPUS XAPURI**

EU, _____, nacionalidade,
naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado,
endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA)
PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade,
naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado,
endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula junto
ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus*
_____, podendo em meu nome, assinar, requerer,
instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam
apresentadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura conforme consta no documento de identidade

ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF do candidato (autenticados, ou original e cópia – a serem autenticados, por um servidor do IFAC);
 - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados, por um servidor do IFAC).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica ou conforme modelo neste Edital.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste Edital.
- 4) A participação de outrem na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.